LEI Nº 3491, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para restauro do Teatro Cine Imperial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 406.250,00 (Quatrocentos e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte
09.04 Departamento de Turismo
13.695.0022.1046 – Restauro do Teatro Cine Imperial (C.R. n° 2693.1037046-60/2016/MTUR)

805: 4.4.90.51.00.00.949 – Obras e Instalações.....	R$ 390.000,00
806: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações.....	R$ 16.250,00
TOTAL.....	**R$ 406.250,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 949, conta bancária 647.055-3..	R$ 390.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta bancária 21-0.....	R$ 16.250,00
TOTAL.....	**R$ 406.250,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Fevereiro de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal